

PROJETO DE LEI Nº 2960.09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 22.597,27 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), assim classificado:

09-SECRETARIA DA SAÚDE:

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.302.0024.1025- AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;

3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais (979).....R\$
22.597,27

SUB TOTALR\$
22.597,27

TOTAL.....R\$ 22.597,27

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação, proveniente da Portaria GM/MS nº 5.767, de 25/11/2024, FNS - MAC
.....R\$ 22.597,27

SUB TOTALR\$ **22.597,27**

TOTAL.....R\$ 22.597,27

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de dezembro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2953.09/2024.

Ao Projeto de Lei Nº 2960.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria de Saúde.

O referido valor é proveniente do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 5.767, de 25/11/2024, que Estabelece incentivo financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios.

Informamos que o recebimento do recurso se deu devido à ocorrência de chuvas intensas que ocasionaram desastre por inundações nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com impactos na saúde da população. Ainda foram consideradas as possíveis consequências à saúde humana causadas pelo desastre que podem incluir, entre outros eventos, o aumento de doenças transmissíveis, podendo culminar em situações epidêmicas.

Assim sendo, para que possamos inserir o recurso no Orçamento Municipal vigente, necessário se faz passar pelo crivo dessa Colenda Câmara de Vereadores e assim revestir o ato da legalidade necessária ao seu aproveitamento.

Destacamos que o montante que ora tratamos deverá ser repassado ao Hospital Santa Isabel, por intermédio de processo que também passará pela aprovação dessa Casa Legislativa, tendo em vista sua destinação para Atenção Especializada.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal